

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: Elenora Martins do Vale Arruda, brasileiro(a), casado(a), Empresaria, CPF 350.734.386-04, RG M2613979 SSP/MG, ENDEREÇO AV Avenida Maestro Vila Lobos, nº 615, Apto 302 Bloco B, Tubalina, Uberlandia - MG, CEP 38412-028, TÍTULO DE ELEITOR 014063640264, elenoraherbalife@gmail.com, por este instrumento particular de procuração, constitui e nomeia como seu procurador Miguel Sândalo Calamari, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob nº 456.435 (São Paulo), portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 460.906.118-08, com endereço profissional na Avenida Major Sílvio de Magalhães Padilha, número 5200, Vila Morumbi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.693-000, com endereço eletrônico juridico@missao.org.br e whatsapp 11997426115, para representá-la perante a Justiça Eleitoral e órgãos da administração pública, em conformidade com a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), especialmente as Resoluções nº 23.607/2019, 23.608/2019 e 23.609/2019.

A outorgante confere ao seu procurador poderes específicos para requerer, em seu nome, o registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, subscrevendo o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) ou o Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI), conforme aplicável, com poder específico para este ato, nos termos da Resolução TSE nº 23.754/26. O procurador fica autorizado a preencher, assinar e protocolar todos os formulários e documentos necessários ao registro de candidatura, incluindo a declaração de ciência quanto à obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral. Autoriza-se o procurador a fornecer, atualizar e manter atualizadas as informações de contato perante a Justiça Eleitoral, incluindo endereço eletrônico, número de telefone com aplicativo de mensagens instantâneas e endereço físico para recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações, a receber e protocolar documentos complementares, retificações e esclarecimentos solicitados pela Justiça Eleitoral durante o processamento do registro de candidatura, bem como a acompanhar o processamento do registro de candidatura, incluindo a verificação de indeferimentos, impugnações ou outras decisões judiciais relacionadas.

A outorgante confere ao seu procurador poderes específicos para representá-la perante a Justiça Eleitoral em todos os procedimentos relacionados à prestação de contas de campanha, em conformidade com a Resolução TSE nº 23.607/2019. O procurador fica autorizado a assinar, em conjunto com a outorgante e com o profissional de contabilidade responsável, a prestação de contas de campanha, conforme a Resolução do TSE nº 23.607/2019. Autoriza-se o procurador a preparar, revisar, assinar e protocolar a prestação de contas junto à Justiça Eleitoral, incluindo todos os documentos, demonstrações contábeis, recibos eleitorais e demais documentação exigida pela legislação eleitoral. O procurador fica autorizado a requerer diligências, esclarecimentos e retificações junto à Justiça Eleitoral durante o processamento da prestação de contas, bem como a receber intimações, notificações e comunicações relacionadas ao processo de prestação de contas, acessando o mural eletrônico e demais sistemas da Justiça Eleitoral para acompanhamento processual. O

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

procurador fica autorizado a exercer a ampla defesa em procedimentos administrativos ou judiciais relacionados à prestação de contas, incluindo a apresentação de contestações, recursos e alegações finais, bem como confere ao seu procurador poderes gerais para o foro, autorizando-o a exercer a representação processual perante a Justiça Eleitoral em todas as instâncias. O procurador fica autorizado a receber citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral. Autoriza-se o procurador a protocolar petições, recursos, moções e demais peças processuais necessárias à defesa dos interesses da outorgante. O procurador fica autorizado a requerer o arquivamento desta procuração em meio eletrônico na instância de origem, com juntada de cópia digitalizada aos autos e certificação do arquivamento. O procurador fica autorizado a acessar o sistema de processamento judicial eletrônico (PJe) e demais plataformas digitais da Justiça Eleitoral para acompanhamento de processos e prática de atos processuais.

Por fim, o procurador fica autorizado a praticar todos os atos necessários e acessórios aos poderes expressamente conferidos, bem como a tomar todas as decisões que se fizerem indispensáveis ao cumprimento desta procuração, dentro dos limites da lei e das Resoluções do TSE. Esta procuração vigorará a partir de sua assinatura e permanecerá válida durante todo o período necessário para o cumprimento dos atos descritos, incluindo o processamento do registro de candidatura, a prestação de contas de campanha e todos os procedimentos judiciais ou administrativos deles decorrentes, até o trânsito em julgado das decisões relacionadas. A procuração poderá ser revogada pela outorgante a qualquer momento, mediante comunicação escrita ao procurador e à Justiça Eleitoral, observadas as exigências legais e regulamentares.

[Pendência] Assinatura - Elenora Vale

Código do documento bc88d718-74c9-4d05-98fc-971c004da1bf



Assinaturas



Elenora Martins do Vale Arruda
elenoraherbalife@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

11 Aug 2026, 12:08:45

Documento bc88d718-74c9-4d05-98fc-971c004da1bf **criado** por VICTOR SOUZA LOPES DE COUTO (f5be5656-cf7d-4da2-871a-be4e600b022f). Email:falecom@missao.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-11T12:08:45-09:00

11 Aug 2026, 18:08:49

Assinaturas **iniciadas** por VICTOR SOUZA LOPES DE COUTO (f5be5656-cf7d-4da2-871a-be4e600b022f). Email:falecom@missao.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-11T12:08:49-09:00

14 Aug 2026, 06:01:06

ELENORA MARTINS DO VALE ARRUDA **Assinou** - Email: elenoraherbalife@gmail.com - IP: 179.221.144.128 (b3dd9080.virtua.com.br porta: 4600) - [Geolocalização: -18.931633627700965 -48.29951982443695](#) - Documento de identificação informado: 350.734.386-04 - DATE_ATOM: 2026-08-14T06:01:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6c5aa6492ce53fd1b9e04032e9c9b26e1556f3e0dddc29f163efdcc0eb9c4d48

(SHA512):e660a31110fd2f35e72e194da41e702c312d06b302fbace24b490b7cf0f6d4e2bf51a75d2dc08ad8fd11a00951fd4b91401fe81f37801722eef15019e738502f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.